LEI MUNICIPAL Nº.: 2.850/2011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública a entidade que menciona

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETESDA - ASEBE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.881.957/0004-08, com sede no Conjunto Enedina Oliveira e Silva.

Art. 2º - À **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BETESDA - ASEBE** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal